

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL PROPP/BOLSAS-PG Nº 02/2026 –
PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFJF, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO do Edital do PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF.

RESULTADO PROVISÓRIO RETIFICADO

Recepção de Pesquisador Estrangeiro

1. Arquitetura e Urbanismo: APTO E CONTEMPLADO

- Deverá apresentar os Anexos II, III e IV para efetivação da concessão.

2. Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados: APTO COM RESSALVAS E CONTEMPLADO

- Deverá apresentar a Ata do Colegiado e a Anuência da Instituição de Origem da pesquisadora até o dia 07/08/2026.
- Deverá apresentar os Anexos II, III e IV para efetivação da concessão.

3. Economia: APTO E CONTEMPLADO

- Deverá apresentar os Anexos II, III e IV para efetivação da concessão.

4. Saúde Coletiva: APTO E CONTEMPLADO

- Deverá apresentar os Anexos II e III para efetivação da concessão.

- **Considerando que a modalidade recebeu menos propostas que vagas disponíveis, a listagem acima foi elaborada em observância da ordem alfabética e não representa ranqueamento entre os Programas de Pós-graduação.**

Mobilidade Internacional de Discente

1. Ciências Farmacêuticas: APTO COM RESSALTAS E CONTEMPLADO

- Deverá adequar o Plano de Trabalho para execução até 31/01/2027, em observância do item **5.1.4** do Edital. A data para alteração correrá até o dia 07/08/2026.

2. Ciências Sociais: INAPTO E NÃO CONTEMPLADO

- Período informado na Carta de Aceite é incompatível com o definido no Edital - **item 1.1**.
- Descumprimento do item **5.1.4** do Edital, posto que, na data limite para execução da mobilidade, ainda não terá completado 12 meses mínimos de curso.

3. Educação Física: APTO E CONTEMPLADO

4. História: APTO COM RESSALVAS E CONTEMPLADO

- Deverá adequar o Plano de Trabalho para execução até 28/02/2027, em observância do item **1.1** do Edital. A data para alteração correrá até o dia 07/08/2026.
- Programa deverá encaminhar, até o dia 07/08/2026, documento comprobatório quanto à avaliação curricular das candidaturas, conforme item **4.2** do Edital.
- Deverá apresentar os Anexos I, II, III e IV para efetivação da concessão.

5. Letras: Estudos Literários: INAPTO E NÃO CONTEMPLADO

- Descumprimento do item **5.1.5** do Edital.
- Descumprimento do item **5.1.7** do Edital.

6. Linguística: INAPTO E NÃO CONTEMPLADO

- Descumprimento do item **5.1.4** do Edital, posto que, na data limite para execução da mobilidade, ainda não terá completado 12 meses mínimos de curso.

7. Química: APTO E CONTEMPLADO

- Deverá apresentar os Anexos I, II, III e IV para efetivação da concessão.
- A PROPP fará contato com o Programa para possíveis ajustes no Plano de Trabalho, dado o entendimento de semelhança da presente mobilidade internacional com o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

- **Considerando que a modalidade recebeu menos propostas que vagas disponíveis, a listagem acima foi elaborada em observância da ordem alfabética e não representa ranqueamento entre os Programas de Pós-graduação.**
- **As concessões ocorrerão mediante disponibilidade orçamentária da FAPEMIG, conforme disposições do Edital, e a Pró-reitoria fará contato com todos os Programas de Pós-graduação contemplados para orientações específicas em relação às passagens aéreas e seguros-saúde.**
- **Os projetos inaptos poderão solicitar recursos, conforme diretrizes e cronogramas do Edital, com possibilidade de complementação de documentos.**

Missão no exterior de professor(a) permanente

APTOS E CONTEMPLADOS

1. Biodiversidade e Conservação da Natureza
2. Odontologia
3. Educação Matemática
4. Educação
5. Ciências Aplicadas à Saúde

APTOS E NÃO CONTEMPLADOS

6. Modelagem Computacional
7. Enfermagem

DESCCLASSIFICADO

Ciência da Computação

- Descumprimento do item **5.2.4** do Edital.

- **Considerando que a modalidade recebeu mais propostas que vagas disponíveis, a listagem acima apresenta ranqueamento entre os Programas de Pós-graduação.**
- **As concessões ocorrerão mediante disponibilidade orçamentária da FAPEMIG, conforme disposições do Edital, inclusive das retificações. A Pró-reitoria fará contato com todos os Programas de Pós-graduação contemplados para orientações específicas em relação à necessidade de adequação dos Planos de Trabalho.**
- **O projeto desclassificado poderá solicitar recurso, conforme diretrizes e cronogramas do Edital, com possibilidade de complementação de documentos.**

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2026.

Prof.^a Dr.^a Priscila de Faria Pinto
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa